



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2026.0700.000933-2

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A contratação decorre da necessidade de ampliação e atualização da infraestrutura de acesso à rede de dados do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, considerando a obsolescência dos switches atualmente utilizados e a necessidade de expansão da infraestrutura tecnológica para atendimento das novas demandas institucionais, inclusive aquelas decorrentes do novo prédio do Tribunal.

Os switches de acesso constituem componentes essenciais da rede corporativa, responsáveis pela conexão e comunicação de estações de trabalho, pontos de acesso sem fio, telefonia IP e demais equipamentos e dispositivos utilizados nas atividades administrativas e jurisdicionais.

Nesse contexto, mostra-se necessária a renovação gradual dos equipamentos existentes e a ampliação da capacidade da rede, mediante a aquisição de 10 (dez) switches gerenciáveis de acesso com 48 portas PoE+, possibilitando tanto a substituição progressiva de equipamentos tecnologicamente obsoletos quanto a disponibilização de novos pontos de infraestrutura necessários à expansão física do Tribunal.

A contratação busca assegurar uma infraestrutura de rede atualizada, estável, gerenciável e dimensionada para as necessidades atuais e de expansão do TJMRS, reduzindo os riscos associados à utilização de equipamentos obsoletos e proporcionando condições adequadas para a continuidade e evolução dos serviços de TIC.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa preservar a disponibilidade, confiabilidade e eficiência da infraestrutura tecnológica que sustenta os sistemas e serviços necessários ao funcionamento das atividades administrativas e jurisdicionais, além de preparar a infraestrutura de TIC para o atendimento das novas instalações do Tribunal.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Como foi publicado em março de 2024 pelo TCE-RS, o PCA ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA 2023/2027 e LOA 2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, a solução deverá contemplar switches gerenciáveis de acesso com 48 portas PoE+, destinados à ampliação e atualização da infraestrutura de rede do TJMRS.

Os equipamentos deverão observar as características e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 27/2026, especialmente quanto aos requisitos de conectividade, capacidade, gerenciamento, segurança, garantia e suporte técnico.

Entre os requisitos técnicos previstos para os switches de acesso encontram-se:

- 48 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps, com suporte a PoE/PoE+;
- potência PoE mínima de 370 W;
- 4 portas SFP+ de 10 Gbps;
- capacidade mínima de comutação de 176 Gbps;
- funcionalidades de gerenciamento e monitoramento da rede;
- suporte aos recursos e protocolos de rede especificados no procedimento originário;
- garantia e suporte técnico nas condições estabelecidas para os switches de acesso.

Quanto à garantia, os documentos estabelecem garantia vitalícia limitada (*lifetime warranty*) enquanto o *part number* estiver em produção e, após a descontinuação (EoL), suporte adicional de 5 (cinco) anos, além de atualizações de firmware e correções de segurança nas condições previstas no procedimento.

Critérios e práticas de sustentabilidade

Para fins de sustentabilidade, serão consideradas as condições efetivamente estabelecidas no procedimento originário que contribuam para a durabilidade e prolongamento da vida útil da solução, especialmente a garantia de longo prazo, a disponibilização de atualizações de firmware e correções de segurança e a possibilidade de substituição de equipamentos defeituosos nas condições previstas.

Essas características contribuem para o melhor aproveitamento dos equipamentos durante sua vida útil e para a redução da necessidade de substituições prematuras, associando a sustentabilidade da solução à sua durabilidade e ao aproveitamento econômico do investimento realizado pela Administração.

Os requisitos adotados correspondem às características necessárias ao atendimento da demanda e às condições estabelecidas nos documentos que regem a Ata de Registro de Preços nº 27/2026, sem inclusão de exigências adicionais não previstas no procedimento originário.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A contratação prevê a aquisição de 10 (dez) switches gerenciáveis de acesso com 48 portas PoE+, destinados à ampliação e atualização da infraestrutura de rede do TJMRS.

O quantitativo foi estabelecido pela área técnica considerando a necessidade de renovação gradual dos equipamentos atualmente utilizados na infraestrutura de acesso, em razão de sua obsolescência, bem como a necessidade de ampliação da capacidade da rede para atendimento das novas instalações do Tribunal.

A estimativa contempla, portanto, a utilização dos novos equipamentos tanto na atualização da infraestrutura existente quanto na expansão dos pontos de acesso à rede, buscando atender às necessidades atuais e à ampliação física prevista para o Tribunal.

Para fins de memória de cálculo, a contratação corresponde a:

Referência para dimensionamento	Quantidade
Switches atualmente em funcionamento	7

Quantitativo total previsto para a nova infraestrutura	10
Ampliação quantitativa em relação ao parque atual	3

A aquisição representa, portanto, além da possibilidade de renovação dos equipamentos atualmente utilizados, uma ampliação quantitativa de 3 (três) switches em relação ao parque atual, necessária para comportar a expansão da infraestrutura de rede do Tribunal.

O item 08 da Ata de Registro de Preços nº 27/2026 possui quantitativo registrado de 90 unidades, sendo que a presente contratação corresponde à aquisição de 10 unidades.

A empresa beneficiária da Ata manifestou concordância com o fornecimento das 10 (dez) unidades pretendidas pelo TJMRS.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade de ampliação e atualização da infraestrutura de acesso à rede do TJMRS, foram analisadas as alternativas disponíveis para aquisição de switches gerenciáveis de acesso, considerando as características técnicas necessárias à infraestrutura do Tribunal e as referências de contratações públicas constantes do Mapa Comparativo de Preços.

A análise considerou duas alternativas: a realização de procedimento licitatório próprio pelo TJMRS e a aquisição mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2026 – UFAC.

Solução 1 – Realização de procedimento licitatório próprio

A primeira alternativa consiste na realização de novo procedimento licitatório pelo TJMRS para aquisição de 10 (dez) switches gerenciáveis de acesso com 48 portas PoE+, mediante definição dos requisitos técnicos e realização de pregão eletrônico próprio.

Essa alternativa possibilitaria nova competição entre fornecedores, porém demandaria a realização das etapas administrativas inerentes a um novo procedimento licitatório até sua conclusão e posterior contratação.

As contratações públicas utilizadas no Mapa Comparativo de Preços demonstram a existência de oferta desses equipamentos no mercado público e permitem estabelecer parâmetros para avaliação econômica da aquisição.

Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2026 – UFAC

A segunda alternativa consiste na aquisição mediante adesão, na condição de órgão não participante, ao item 08 da Ata de Registro de Preços nº 27/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90070/2025, promovido pela Fundação Universidade Federal do Acre – UFAC.

A Ata registra Switch Gerenciável de Acesso com 48 Portas PoE+, pelo valor unitário de R\$ 5.654,00. O equipamento contempla as características técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência do procedimento originário, incluindo 48 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps com suporte a PoE/PoE+, potência PoE mínima de 370 W, 4 portas SFP+ de 10 Gbps, capacidade mínima de comutação de 176 Gbps e demais funcionalidades previstas para o item.

Para as 10 (dez) unidades pretendidas pelo TJMRS, o valor total da aquisição corresponde a R\$ 56.540,00.

A empresa beneficiária da Ata manifestou anuência ao fornecimento das 10 unidades pelo preço registrado, com prazo de entrega de até 60 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

Comparação das soluções:

Aspecto	Solução 1 – Licitação própria	Solução 2 – Adesão à ARP nº 27/2026
Forma de aquisição	Realização de novo procedimento licitatório	Aproveitamento de procedimento licitatório já realizado
Quantidade	10 unidades	10 unidades
Preço da solução	Dependente do resultado do novo certame	R\$ 5.654,00/unidade
Valor total	Dependente do resultado do novo certame	R\$ 56.540,00
Condições técnicas	A serem estabelecidas pelo TJMRS	Definidas no procedimento originário
Garantia e suporte	A serem estabelecidos no novo procedimento	Definidos no procedimento originário
Pregão eletrônico próprio	Necessário	Desnecessário
Prazo de fornecimento	Dependente do procedimento e da contratação	Até 60 dias após o recebimento da Nota de Empenho

Análise técnica e econômica da solução

O Mapa Comparativo de Preços que instrui o processo apurou média de R\$ 6.723,43 e mediana de R\$ 6.188,92 por equipamento, enquanto o preço registrado na Ata é de R\$ 5.654,00 por unidade, situando-se abaixo de ambos os parâmetros obtidos na pesquisa.

A comparação demonstra que o preço registrado se encontra compatível com os valores identificados em contratações públicas, não havendo indicação, a partir dos parâmetros constantes do Mapa Comparativo, de sobrepreço na solução pretendida.

Sob o aspecto técnico, as características do item registrado atendem à necessidade identificada para atualização e ampliação da infraestrutura de acesso à rede do TJMRS, estando as especificações, condições de fornecimento, garantia e suporte previamente estabelecidas no procedimento licitatório originário.

A adesão permite, ainda, o aproveitamento de licitação já realizada pela Administração Pública, evitando a realização de novo pregão eletrônico pelo TJMRS exclusivamente para aquisição das 10 unidades. Com isso, reduz-se a necessidade de mobilização de recursos humanos e administrativos para condução de um novo certame e possibilita-se maior celeridade no atendimento da necessidade institucional.

Diante dos elementos analisados, a Solução 2 – adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2026 mostra-se a alternativa mais adequada, considerando conjuntamente a compatibilidade do preço registrado com os valores pesquisados, o atendimento dos requisitos técnicos e a racionalização dos procedimentos administrativos

necessários à aquisição, proporcionando melhor relação entre custo, benefício e eficiência para a Administração.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa da contratação considera o valor registrado para o item 08 da Ata de Registro de Preços nº 27/2026 – UFAC, confrontado com os valores constantes do Mapa Comparativo de Preços elaborado para a aquisição.

O valor registrado para o Switch Gerenciável de Acesso com 48 Portas PoE+ é de R\$ 5.654,00 por unidade. Para a aquisição das 10 (dez) unidades necessárias ao TJMRS, o valor total estimado é de R\$ 56.540,00.

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Switch Gerenciável de Acesso com 48 Portas PoE+	10	R\$ 5.654,00	R\$ 56.540,00

Memória de cálculo: 10 × R\$ 5.654,00 = R\$ 56.540,00.

O Mapa Comparativo de Preços, elaborado a partir de referências de contratações públicas, apurou média de R\$ 6.723,43 e mediana de R\$ 6.188,92 por unidade. O preço registrado na Ata, de R\$ 5.654,00, encontra-se abaixo de ambos os parâmetros pesquisados.

A empresa beneficiária da Ata confirmou o fornecimento das 10 unidades pelo mesmo valor unitário registrado, resultando no montante de R\$ 56.540,00.

Assim, para fins de planejamento da contratação, adota-se o valor total estimado de R\$ 56.540,00, respaldado pela Ata de Registro de Preços, pelo Mapa Comparativo de Preços e pelo aceite do fornecedor.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na aquisição de 10 (dez) switches gerenciáveis de acesso com 48 portas PoE+, mediante adesão ao item 08 da Ata de Registro de Preços nº 27/2026 – UFAC, para ampliação e atualização da infraestrutura de rede do TJMRS.

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços do procedimento originário. Conforme a documentação, a solução contempla, entre outras características:

- 48 portas Ethernet 10/100/1000 Mbps, com suporte a PoE/PoE+;
- potência PoE mínima de 370 W;
- 4 portas SFP+ de 10 Gbps;
- capacidade mínima de comutação de 176 Gbps;
- throughput mínimo de 130 Mpps;
- suporte a VLAN, STP/RSTP/MSTP e agregação de links;
- recursos de roteamento estático e dinâmico;
- gerenciamento por CLI, interface web e SNMP;
- suporte a empilhamento físico ou virtual;

- demais funcionalidades e requisitos técnicos definidos no procedimento originário.

A solução inclui também as condições de garantia e suporte técnico previstas para os switches de acesso. Os documentos estabelecem garantia vitalícia limitada (*lifetime warranty*) enquanto o *part number* permanecer em produção e, após sua descontinuação (EoL), suporte adicional pelo período de 5 (cinco) anos. Estão previstas, ainda, atualizações de firmware e correções de segurança e a substituição do equipamento defeituoso, observadas as condições e os procedimentos definidos no instrumento originário.

A empresa B2W Informática Ltda., beneficiária da Ata, confirmou o fornecimento das 10 unidades pelo valor unitário registrado de R\$ 5.654,00, totalizando R\$ 56.540,00, com prazo de entrega de até 60 dias após o recebimento da Nota de Empenho.

A aquisição permitirá a incorporação dos novos equipamentos à infraestrutura do Tribunal, atendendo à necessidade de renovação gradual dos switches atualmente utilizados e de ampliação da rede, inclusive em razão das novas instalações do TJMRS.

As especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia, suporte e demais obrigações aplicáveis à solução permanecem aquelas estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços nº 27/2026, aos quais a presente adesão está vinculada.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

O objeto corresponde à aquisição de 10 (dez) unidades do mesmo item – Switch Gerenciável de Acesso com 48 Portas PoE+, previsto no item 08 da Ata de Registro de Preços nº 27/2026. Trata-se, portanto, de equipamentos de mesma natureza e especificação, destinados conjuntamente à atualização e ampliação da infraestrutura de rede do TJMRS.

Embora os equipamentos sejam individualmente divisíveis, o fracionamento do quantitativo entre diferentes contratações ou fornecedores não apresenta vantagem identificada para a Administração, considerando que a necessidade corresponde a um único item e que a solução selecionada no levantamento de mercado é a adesão à Ata para aquisição das 10 unidades.

A contratação conjunta também simplifica o recebimento e o acompanhamento da aquisição, além de assegurar que os equipamentos fornecidos estejam submetidos às mesmas especificações técnicas e condições de garantia e suporte estabelecidas no procedimento originário.

O quantitativo pretendido será, portanto, adquirido de forma conjunta, junto ao fornecedor beneficiário do item 08 da Ata, que já manifestou anuência ao fornecimento das 10 unidades pelo valor unitário registrado de R\$ 5.654,00.

Assim, considerando a homogeneidade do objeto, o quantitativo da contratação e a solução escolhida, o não parcelamento mostra-se adequado ao atendimento da necessidade do TJMRS, sem prejuízo à economicidade da aquisição.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com a contratação, pretende-se atualizar e ampliar a infraestrutura de acesso à rede do TJMRS, substituindo

gradualmente os equipamentos tecnologicamente obsoletos e aumentando a capacidade disponível para atendimento das necessidades atuais e da expansão das instalações do Tribunal.

Em termos de economicidade, a adesão permite a aquisição pelo valor unitário de R\$ 5.654,00, preço que se encontra abaixo da média e da mediana apuradas no Mapa Comparativo de Preços, além de possibilitar o aproveitamento de procedimento licitatório já realizado, evitando a realização de novo pregão eletrônico pelo TJMRS para a aquisição das 10 unidades.

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, espera-se racionalizar a atuação das equipes envolvidas na contratação, especialmente pela redução das etapas administrativas que seriam necessárias para condução de um novo certame. Para a equipe técnica, a renovação gradual da infraestrutura busca proporcionar melhores condições para administração e continuidade da rede institucional.

Em relação aos recursos materiais, os novos equipamentos permitirão ampliar e atualizar a infraestrutura existente, com recursos de gerenciamento, conectividade PoE/PoE+, interfaces SFP+ de 10 Gbps e demais funcionalidades previstas no procedimento originário, adequando a rede às necessidades identificadas pelo Tribunal.

Sob o aspecto financeiro, o investimento previsto é de R\$ 56.540,00 para as 10 unidades, mantendo-se o preço unitário registrado na Ata e aceito pelo fornecedor. A garantia e o suporte previstos no procedimento originário também contribuem para preservar o investimento durante a vida útil dos equipamentos, nas condições estabelecidas para a solução.

Como resultados diretos, espera-se obter uma infraestrutura de rede mais atualizada, com maior capacidade de atendimento e adequada à expansão do Tribunal, contribuindo para a disponibilidade e continuidade dos serviços de TIC que dão suporte às atividades administrativas e jurisdicionais.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Para a formalização e adequada execução da contratação, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

1. Conclusão dos procedimentos de adesão à Ata

Finalização da instrução necessária à adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2026 – UFAC, incluindo a autorização do órgão gerenciador e as demais providências administrativas aplicáveis. A anuência do fornecedor para o fornecimento das 10 unidades já foi apresentada.

2. Disponibilidade orçamentária

Confirmação da disponibilidade orçamentária necessária à aquisição, no valor total de R\$ 56.540,00.

3. Designação dos responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento

Indicação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento da contratação e pelo recebimento dos equipamentos, observadas as respectivas atribuições administrativas e técnicas.

4. Preparação para recebimento e implantação

Organização, pela Coordenadoria de TIC, das atividades necessárias ao recebimento, conferência, instalação, configuração e integração dos novos switches à infraestrutura de rede do Tribunal.

5. Verificação das condições de recebimento

Definição dos procedimentos internos para conferência dos equipamentos no momento da entrega, de forma a verificar sua correspondência com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata do procedimento originário.

6. Equipe de Gestão do Contrato

A equipe de gestão do contrato será designada pela autoridade competente e será responsável por acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens.

1. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput](#)).

F.1.1 - Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, VI](#));

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei 14.133/2021, art. 117, §1º](#), e [IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, II](#))

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, III](#));

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, IV](#)).

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, IV](#)).

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 10, V](#)).

F.1.2 Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, I](#)).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. ([IN CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, II](#)).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9, III](#)).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, conforme aplicável, quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e à conformidade dos bens fornecidos com as condições estabelecidas, para fins de recebimento definitivo, sem prejuízo do registro de eventuais penalidades aplicadas. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VIII](#)).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 X](#)).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Instrução Normativa CAGE Nº 003/2023, de 2022, art. 9 VI](#)).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A utilização dos switches está relacionada aos demais componentes e serviços que integram a infraestrutura de rede do TJMRS, necessários à conectividade e ao funcionamento do ambiente tecnológico do Tribunal.

Esses recursos já integram a infraestrutura de TIC existente, não sendo necessária, para a implantação dos equipamentos objeto desta contratação, a realização de nova contratação correlata ou interdependente.

A instalação, configuração, integração e gerenciamento dos novos switches serão realizados pela equipe de TIC, que já administra a infraestrutura de rede institucional.

Dessa forma, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que condicionem ou impeçam a execução da presente aquisição, uma vez que os recursos necessários ao funcionamento dos equipamentos já se encontram disponíveis no TJMRS.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição dos switches envolve equipamentos eletroeletrônicos que, ao longo de seu ciclo de vida, demandam energia elétrica para funcionamento e, ao final de sua utilização, passam a constituir resíduos que necessitam de destinação adequada.

Como medida voltada ao prolongamento da vida útil dos equipamentos, a solução prevê garantia vitalícia limitada enquanto o *part number* permanecer em produção e suporte adicional por 5 (cinco) anos após sua descontinuação, além das condições de atualização de firmware, correções de segurança e substituição de equipamentos defeituosos estabelecidas no procedimento originário. Essas condições favorecem a permanência dos equipamentos

em utilização e reduzem a necessidade de substituição prematura.

Durante a utilização, deverão ser observadas práticas de uso e manutenção compatíveis com as especificações dos equipamentos, buscando preservar suas condições de funcionamento e sua vida útil.

Ao final da vida útil, os equipamentos substituídos deverão ser submetidos aos procedimentos de desfazimento adotados pelo Tribunal, evitando seu descarte como resíduo comum e observando a destinação adequada dos componentes eletroeletrônicos.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A autoridade competente da área de TIC, com fundamento na justificativa apresentada, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de previsão orçamentária para viabilizar a contratação, aprova o presente ETP e atesta sua conformidade com as disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Gabriel Crauss rodrigues de Freitas

Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC

gabriel-freitas@tjmrs.jus.br

Rodrigo Bulloza Gruppelli

Técnico Judiciário

rodrigo-gruppelli@tjmrs.jus.br

Juliana Guglermano Deon Gardin

Servidora

juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Bulloza Gruppelli, Servidor**, em 24/08/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Crauss Rodrigues de Freitas, Servidor**, em 24/08/2026, às 19:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 24/08/2026, às 19:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrj.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0202898** e o código CRC **B26A11FF**.

